

Edital para o Posto de Trabalho – Professor Especialista em Currículo – PEC – 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Votorantim, nos termos da **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024** torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC.

1 – VAGAS – FORMAÇÃO

01	PEC Desenvolvimento Curricular	Licenciatura Plena em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia
01	PEC Desenvolvimento Curricular	Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia

2- DAS INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

As inscrições serão recebidas de forma online através do preenchimento do Formulário de Inscrição <https://forms.gle/eo1Qqhdp43MAkx2eA> onde deverão ser anexados os documentos exigidos e o Plano de Trabalho (**é necessário estar logado com e-mail do google para acessar o formulário**).

A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, **no período de 14 a 23/07/2025**. Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entregar documentos.

3– DOS DOCUMENTOS

Anexar no ato da inscrição de credenciamento os documentos abaixo, **digitalizados em um único arquivo**, na seguinte sequência:

- RG e CPF;
- Diploma de Licenciatura Plena (frente e verso);
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas 2024;
- Anexo I – atualizado até dia 30/06/2025;

e) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

Anexar proposta de trabalho, contendo:

a) Curriculum vitae (identificação, área de atuação, formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional);

b) Plano de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam as especificidades da vaga escolhida.

4- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais, observando que:

O Professor Especialista do Currículo poderá atuar no período noturno, na seguinte conformidade:

a) em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes e da coordenação pedagógica nesse turno;

b) na sede da Diretoria de Ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno;

A carga horária do PEC, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

5- DOS REQUISITOS

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - possuir a licenciatura plena;

II - ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;

III - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Especialista do Currículo – PEC.

A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6- AGENDAMENTO DAS DATAS DA ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino Região de Votorantim, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuarem nos períodos diurno e noturno, bem como, participar das Orientações Técnicas nos órgãos centrais, quando convocados;

Não poderão participar deste processo o docente que: estiver enquadrado na categoria O; afastado pelo artigo 22 da LC 444/85; com aulas atribuídas de projetos;

O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo.

Votorantim, 11 de julho de 2025.

Neiva Aparecida Ferraz Nunes

Dirigente Regional de Ensino de Votorantim EM EXERCÍCIO